

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

CNPJ/MF n.º 33.249.046/0001-06

NIRE n.º 33300145851

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo (“**Companhia**”), realizada em 31 de janeiro de 2007, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local:** Aos 31 dias do mês de janeiro de 2007, às 17 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 4º andar (parte), Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias: 23 de janeiro de 2007, página 6, 24 de janeiro de 2007, página 10, e 25 de janeiro de 2007, página 4, no jornal “Monitor Mercantil”, nos dias: 23 de janeiro de 2007, página 7, 24 de janeiro de 2007, página 3, e 25 de janeiro de 2007, página 3.
3. **Presenças:** Acionistas representando mais de 87% (oitenta e sete por cento) do capital social votante e de mais de 74% (setenta e quatro por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, na forma da lei, o Diretor da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho, e o representante da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial S/C Ltda. (CORECON/RJ RF/2.052-4), Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Maurício Perez Botelho
Secretário: Sr. Rodrigo Ulrich de Oliveira
5. **Deliberações:** Por acionistas representando mais de 87% (oitenta e sete por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.
 - 5.2. Aprovar a incorporação da sociedade controladora Cenfpar S/A, sociedade anônima com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.677.737/0001-02 (“**Cenfpar**”) pela Companhia, mediante versão do acervo líquido da Cenfpar para a Companhia, sem aumento do capital social da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação firmado pela Companhia e pela Cenfpar, passando a pertencer a

esta Companhia todos os bens, direitos e obrigações da Cenfpar, relacionados ou mencionados no respectivo laudo de avaliação contábil da Cenfpar;

- 5.3. Aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da Cenfpar, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**, autenticado pela Mesa (“**Protocolo e Justificação**”)
- 5.4. Aprovar e ratificar a nomeação e contratação, anteriormente feita pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial S/C Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, n.º 90, grupo 1.802, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.281.922/0001-70, a qual realizou a avaliação contábil do acervo líquido da Cenfpar, a ser vertido para a Companhia, e se encontrava representada na presente Assembléia na pessoa do Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito do laudo elaborado;
- 5.5. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação contábil do acervo líquido da Cenfpar, previamente elaborado pela empresa especializada acima indicada, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, autenticado pela Mesa, o qual indica ser o montante global do acervo líquido da Cenfpar, a valor contábil, em 17 de janeiro de 2007, de R\$ 34.936.704,71 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos);
- 5.6. Consignar que, tendo em vista que o acervo líquido da Cenfpar, a ser incorporado pela Companhia, consiste exclusivamente na participação societária detida pela Cenfpar na Companhia, não haverá, em razão da incorporação ora aprovada, aumento do capital social da Companhia;
- 5.7. Consignar que as 72.242.159 (setenta e duas milhões, duzentas e quarenta e duas mil, cento e cinqüenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, ora de propriedade da Cenfpar, serão entregues aos acionistas da Cenfpar na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social da Cenfpar, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da Companhia, devendo, ainda, em decorrência da transferência, os acionistas da Cenfpar substituir o investimento na Cenfpar pelo investimento na Companhia em seus registros;
- 5.8. Consignar que a “reserva especial de ágio na incorporação”, correspondente ao benefício fiscal auferido em decorrência da amortização do ágio a ser

vertido para a Companhia, ágio este relacionado no laudo de avaliação contábil, aprovado na deliberação 5.5 acima, poderá ser exclusivamente objeto de capitalização em proveito do acionista controlador da Cenfpar, na forma prevista no Protocolo e Justificação;

- 5.9. Consignar que o ágio mencionado na deliberação 5.8 acima terá o tratamento previsto no Protocolo e Justificação ora aprovado;
- 5.10. Consignar que não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada pelos acionistas da Cenfpar uma vez que sua incorporação pela Companhia foi aprovada pela totalidade dos acionistas da Cenfpar, conforme sua Assembléia Geral Extraordinária realizada na presente data, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo III**, autenticado pela Mesa;
- 5.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da incorporação da Cenfpar pela Companhia ora aprovada;
6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia.

Maurício Perez Botelho
Presidente

Rodrigo Ulrich de Oliveira
Secretário

Companhia Força e Luz Cataguazes – Leopoldina
Acionista

Cenfpar S/A
Acionista

Maurício Perez Botelho
Diretor

Luiz Paulo Cesar Silveira
Representante da empresa especializada